



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Fls. 07
PROC. 04/76
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 11 DE Fevereiro DE 1.976.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

em
generado em
despesa única
12/02/76
[Signature]
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um "Crédito Especial" no valor de CR\$. 12.691,17 (Doze mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e dezesse centavos), destinado ao pagamento de diferença de recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, (F.G.T.S) relativo aos anos de 1973 e parte de 1974, apurados pela fiscalização do I.N.P.S.

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei, fica anulada na importância correspondente a seguinte dotação orçamentária:

400 - Departamento de Finanças
410 - Administração
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....CR\$. 12.691,17

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de fevereiro de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

[Signature]
GUILHERME GUGLIELMO